



DIÁRIO ELETRÔNICO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

Edição n. 3180

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins	. 2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins	
Súmulas de Contratos	
Avisos de Licitações	. 3
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos	. 3
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comunicado	5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais	. 5
Anexo	. 8
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Boletins	. 7



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3180

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 309/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro nos artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao Dr. GILMAR BORTOLOTTO, Procurador de Justiça, ID n.º 3427960, a contar de 15 de maio de 2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PGEA N. 00576.000.084/2021 - Port. 2760/2021)

PROCURÁDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 311/2021

- O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- **DESIGNAR**, nos termos do Provimento n.º 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:
- pelo período de 6 meses, a contar do dia 29/09/2021, MARCELA JAQUELINE CUNHA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 1249, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2832/2021).
- pelo período de 6 meses, a contar do dia 17/09/2021, ARIANE CEZAR, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 1250, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2835/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2021

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 312/2021

- O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: APOSENTAR
- a pedido, a servidora efetiva MARISA WEBER, Assessora Bacharel em Contabilidade, classe "R", ID n.º 2665859/2, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar

Estadual n.º 15.429/2019, e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 9º e 17º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais equivalentes à totalidade da média das contribuições previdenciárias, observado o teor do § 2º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 (Port. 2791/2021).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CHRISTINE HENNIG, Assessora de Promotor de Justiça II, CC-06, ID n.º 4595076, para auxiliar nas atividades da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, duas vezes por semana, no período de 04 de outubro a 17 de dezembro de 2021 (DL.00033.00769/2021-5 Port. 2806/2021). **DECLARAR ESTÁVEL**, ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ:
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00033/2018-5, a contar de 25 de maio de 2021, o servidor MAURICIO E SILVA, ID n.º 4380045, no cargo de Oficial do Ministério Público, deste Órgão. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 15.134/2018 (Port. 2820/2021).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00106/2017-1, a contar de 17 de junho de 2021, a servidora DENISE TAVARES AUGUSTO, ID n.º 3399273, no cargo de Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste Órgão (Port. 2821/2021).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00103/2017-8, a contar de 24 de junho de 2021, a servidora BRUNA DO AMARAL DE PAULA RIGHES, ID n.º 4445678, no cargo de Oficial do Ministério Público, deste Órgão. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 15.134/2018 (Port. 2822/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 151/2020 PROCEDIMENTO N° 02405.000.214/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 25/2020

CONTRATADA: SR CONSTRUÇÃO & LOCAÇÕES EIRELI;; OBJETO: acrescer, relativamente ao objeto contratado, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 11.375,69 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos); Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra por 04 (quatro)meses; Prorrogar a vigência contratual por 04 (quatro) meses; Acrescer 02 (duas) parcelas ao cronograma físico-finaceiro; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Subprojeto 00008; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; SRO 009; FUNDAMENTO LEGAL: nos artigos 57, § 1º, incisos I,II e IV, e 65, inciso I, alínea "a" e "b" § 1º e II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3180

00763.001.135/2021,

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 51/2021 (PGEA nº 2459.000.136/2021)

Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de filtros de linha e extensões elétricas, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Data e horário de abertura das propostas: 21/10/2021, às 14 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 22/10/2021, às 14 horas. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: https://www.mprs.mp.br/licitacao/ ewww.pregaobanrisul.com.br. Informações gerais: licitacoes@mprs.mp.br. Base legal: Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06

LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL Pregoeira.

de outubro de 2021.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 52/2021 (PGEA nº 2459.000.142/2021) <u>Tipo:</u> Menor preço. <u>Objeto</u>: Registro de Preços de fone de ouvido supra-aural (on ear), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Data e horário de abertura das propostas: 26/10/2021, às 13 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 26/10/2021, às 14 www.pregaobanrisul.com.br. Local: disponíveis na página: https://www.mprs.mp.br/licitacao/ e www.pregaobanrisul.com.br. <u>Informações</u> gerais: licitacoes@mprs.mp.br. Base legal: Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.° 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL

Pregoeira.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 42/2021

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento

Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público

(alterado pela Resolução nº 03/2014 - CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: ARQUIVAMENTOS **HOMOLOGADOS:** 00714.000.492/2020, 00715.000.297/2019. 00718.000.616/2020. 00723.001.708/2020, 00729.000.808/2019, 00729.000.898/2020, 00735.000.265/2020, 00736.000.003/2019, 00740.008.560/2020, 00743.000.057/2019, 00743.000.116/2021, 00743.000.715/2019, 00743.000.140/2021, 00743.001.371/2020, 00748.000.136/2020, 00748.000.339/2020, 00748.000.493/2020, 00748.001.587/2020, 00753.000.002/2021, 00755.000.276/2019, 00755.000.381/2019, 00755.001.814/2020, 00755.002.341/2021, 00760.000.252/2021, 00762.000.042/2020, 00762.000.306/2020. 00762.002.280/2020,

00762.002.458/2020, 00772.000.065/2018, 00772.000.346/2019, 00773.000.180/2020, 00783.000.900/2020, 00784.003.643/2020, 00794.000.145/2020, 00794.001.704/2020, 00794.002.229/2020, 00794.002.289/2020, 00799.000.629/2019, 00802.000.019/2021, 00802.001.244/2020, 00809.000.380/2020, 00814.000.107/2021, 00814.000.807/2020, 00814.002.058/2020, 00814.002.170/2020, 00818.001.785/2020, 00820.000.559/2021, 00820.001.164/2020, 00820.001.508/2020, 00820.002.935/2021, 00821.002.349/2020, 00829.000.393/2019. 00832.001.282/2020, 00832.001.628/2020, 00832.001.795/2021, 00832.001.908/2021, 00832.001.974/2021, 00832.002.291/2021, 00852.000.418/2021, 00852.001.646/2021, 00852.002.144/2020, 00852.002.223/2021, 00853.003.278/2020, 00856.000.451/2021, 00856.001.366/2020, 00861.003.015/2020, 00864.000.126/2020, 00864.000.702/2021, 00864.001.052/2020, 00865.002.712/2020. 00866.000.212/2020, 00867.000.016/2021, 00872.000.238/2021, 00873.001.913/2020, 00878.000.149/2020, 00878.000.869/2020, 00879.000.402/2019. 00881.000.766/2020, 00881.001.150/2020, 00889.000.343/2020, 00890.000.175/2020, 00891.000.488/2021, 00894.000.109/2020, 00901.000.383/2019, 00906.000.082/2017, 00912.000.142/2019, 00914.001.492/2019, 00914.001.940/2020, 00914.002.064/2021, 00914.003.296/2019, 00914.004.778/2020, 00921.000.459/2019, 00922.000.179/2021, 00924.001.375/2021, 00931.001.485/2020. 00931.001.890/2021, 00931.003.042/2020,

00772.000.202/2020, 00772.000.575/2019, 00783.000.665/2020, 00784.003.245/2020, 00794.000.085/2021, 00794.000.403/2019, 00794.001.707/2020, 00794.002.234/2020, 00795.000.789/2020, 00800.000.108/2018, 00802.000.816/2019, 00803.000.218/2020, 00811.000.145/2018, 00814.000.157/2021, 00814.001.999/2020, 00814.002.139/2020, 00815.004.246/2020, 00818.001.787/2020, 00820.000.591/2020, 00820.001.186/2020, 00820.001.713/2020, 00821.001.606/2021, 00824.000.200/2020, 00832.000.809/2021. 00832.001.517/2020, 00832.001.727/2021, 00832.001.830/2021, 00832.001.938/2021, 00832.002.137/2021, 00852.000.157/2019, 00852.000.863/2021, 00852.002.142/2020, 00852.002.153/2020, 00852.002.597/2020, 00853.004.541/2020, 00856.000.816/2020, 00861.002.526/2020, 00864.000.098/2021, 00864.000.366/2020, 00864.000.746/2020, 00864.001.316/2020, 00865.007.793/2020, 00866.000.471/2020, 00867.000.652/2020, 00873.000.236/2021, 00876.000.561/2020. 00878.000.240/2019, 00879.000.189/2019, 00881.000.337/2020. 00881.001.132/2020, 00887.000.300/2019, 00890.000.107/2020, 00890.001.197/2020, 00891.000.791/2021, 00894.000.368/2020, 00901.001.621/2020, 00908.000.306/2021, 00914.001.021/2021, 00914.001.827/2020, 00914.002.046/2020. 00914.002.563/2019, 00914.003.915/2020, 00917.000.374/2018, 00921.001.175/2020, 00922.000.880/2020, 00924.001.520/2021, 00931.001.567/2019. 00931.002.827/2020, 00931.003.633/2020,



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3180

00931.004.027/2021.	
00931.004.474/2020,	
00935.000.201/2020,	
00935.000.511/2020,	
00945.000.664/2020,	
00949.000.201/2021,	
00949.000.374/2020,	
· ·	
00951.000.137/2020,	
00952.000.863/2020,	
01127.000.109/2021,	
01128.000.307/2019,	
01128.001.277/2021,	
01128.001.692/2020,	
01128.001.835/2020,	
01132.000.053/2019,	
01132.000.543/2020,	
01132.000.794/2020,	
01134.000.506/2021,	
01140.000.326/2020,	
01140.000.369/2020,	
01140.000.483/2020,	
01140.000.531/2020,	
01202.000.441/2020,	
01216.000.003/2021,	
01216.000.382/2020,	
01234.000.186/2020,	
01304.002.865/2019,	
01411.003.719/2020,	
01413.000.802/2020,	
01413.001.162/2018,	
01413.001.423/2020,	
01413.001.478/2020,	
01413.002.119/2020,	
01447.000.450/2019,	
01500.001.138/2020,	
01504.000.437/2020,	
01506.000.140/2020,	
01514.000.428/2020,	
01518.000.116/2020,	
01522.000.109/2020,	
01524.000.060/2021,	
01534.000.157/2020,	
01536.001.282/2020,	
01536.002.275/2020,	
01538.002.281/2020,	
01544.000.934/2018,	
01546.000.078/2019,	
01548.000.361/2020,	
01583.000.242/2020,	
01585.000.711/2020,	
01587.000.093/2021,	
01587.000.463/2020,	
01587.000.507/2020,	
01589.000.519/2019,	
01589.001.286/2020,	
01593.000.405/2021,	
01593.000.857/2020,	
01593.001.380/2019,	
01593.002.430/2019,	
01602.000.327/2020.	
01604.000.110/2021,	
01606.000.684/2019,	
· ·	
01606.000.772/2020,	
01610.000.130/2019,	
01614.000.147/2019,	
01614.000.755/2019,	
01614.000.988/2020,	
01616.000.557/2020,	
01618.002.077/2020,	
01616.002.077/2020,	

01623.000.038/2021,

00931.004.146/2020, 00935.000.077/2019, 00935.000.275/2020, 00940.000.144/2020, 00949.000.173/2021, 00949.000.346/2019, 00949.000.420/2018, 00952.000.376/2021, 00970.000.502/2020, 01128.000.017/2020, 01128.000.926/2021, 01128.001.688/2020, 01128.001.818/2020, 01128.002.641/2020. 01132.000.453/2020, 01132.000.726/2020, 01132.000.844/2020, 01138.000.088/2021, 01140.000.327/2020, 01140.000.440/2020, 01140.000.494/2020, 01202.000.359/2019, 01212.000.208/2020, 01216.000.363/2020, 01232.000.214/2019, 01304.000.044/2019, 01411.000.472/2021, 01413.000.635/2018, 01413.000.939/2020, 01413.001.198/2018, 01413.001.475/2019, 01413.001.596/2020, 01447.000.361/2020, 01500.000.334/2019, 01504.000.104/2020, 01504.000.441/2020. 01510.000.024/2021, 01514.000.655/2020, 01520.000.182/2020, 01522.000.310/2020, 01532.000.149/2019, 01536.000.821/2020, 01536.001.746/2020, 01538.001.749/2020, 01544.000.079/2016, 01544.001.090/2018, 01548.000.159/2021. 01548.000.573/2020, 01585.000.083/2018, 01587.000.073/2021. 01587.000.141/2021, 01587.000.506/2020, 01589.000.014/2020, 01589.000.674/2020, 01589.001.685/2020, 01593.000.524/2020, 01593.000.872/2020, 01593.001.511/2020, 01597.000.158/2021, 01602.000.441/2019, 01604.000.819/2020, 01606.000.702/2019, 01606.000.773/2019, 01614.000.144/2018, 01614.000.178/2020, 01614.000.978/2020, 01616.000.013/2021, 01616.000.620/2020.

01618.002.241/2020,

01623.000.127/2021,

01623.000.155/2021, 01623.000.277/2020, 01623.000.789/2019, 01623.000.866/2018, 01625.000.374/2019, 01625.001.178/2020, 01629.000.077/2018, 01629.000.270/2020, 01629.000.619/2020, 01631.000.023/2021, 01633.000.361/2021, 01633.000.853/2018, 01638.000.199/2020, 01644.000.317/2021, 01646.000.182/2020, 01648.000.302/2020, 01656.000.525/2018, 01656.000.573/2018, 01656.002.079/2019, 01656.002.129/2020, 01688.000.117/2020, 01690.000.405/2017, 01690.000.440/2020, 01690.000.806/2021, 01690.000.849/2021. 01690.001.631/2020, 01694.000.176/2019, 01694.000.596/2020, 01694.001.069/2019, 01702.000.397/2021, 01702.000.475/2017, 01704.000.093/2020, 01710.000.128/2018, 01712.000.083/2019, 01714.000.385/2020, 01716.000.104/2021, 01716.000.372/2020, 01720.000.560/2020, 01728.000.223/2021, 01732.000.403/2020, 01734.000.322/2019, 01734.000.368/2020, 01734.000.567/2018, 01740.000.259/2020, 01748.000.545/2019, 01758.000.060/2020, 01764.000.008/2021. 01764.000.047/2020, 01766.000.677/2020, 01766.000.810/2020. 01766.000.849/2020, 01770.000.063/2020, 01770.000.540/2019, 01776.000.463/2020, 01776.000.558/2019, 01786.000.239/2020, 01792.000.198/2020, 01794.000.252/2017, 01800.000.228/2020, 01818.000.002/2020, 01818.000.789/2018, 01826.000.437/2019, 01826.000.865/2020, 01862.000.162/2020, 01864.000.750/2020, 01868.000.278/2020, 01868.000.888/2020, 01870.000.268/2020. 01872.000.756/2019,

01880.000.053/2016,

01623.000.164/2021, 01623.000.389/2021, 01623.000.861/2019, 01625.000.083/2019, 01625.000.822/2019, 01625.001.796/2020, 01629.000.250/2019, 01629.000.381/2018, 01629.000.956/2018, 01631.002.107/2018, 01633.000.413/2021, 01636.003.123/2020, 01642.000.004/2021, 01644.000.549/2019, 01646.000.642/2020, 01648.000.518/2020, 01656.000.532/2018, 01656.001.245/2019, 01656.002.080/2019, 01688.000.008/2020, 01690.000.155/2021, 01690.000.423/2019, 01690.000.588/2017, 01690.000.838/2018, 01690.001.484/2018. 01690.002.543/2019, 01694.000.306/2020, 01694.001.043/2019, 01698.000.407/2019, 01702.000.444/2021, 01704.000.022/2019, 01706.000.137/2018. 01710.000.290/2018, 01714.000.241/2020, 01714.000.386/2020, 01716.000.371/2020, 01716.000.554/2018, 01728.000.187/2018, 01732.000.022/2020, 01734.000.093/2020, 01734.000.323/2019, 01734.000.442/2020, 01738.000.268/2020, 01746.000.102/2021, 01752.000.203/2019, 01760.000.535/2017, 01764.000.010/2021, 01766.000.013/2019, 01766.000.678/2020, 01766.000.811/2020. 01770.000.032/2020, 01770.000.358/2020, 01776.000.461/2020, 01776.000.465/2020, 01780.000.091/2021, 01792.000.175/2021, 01792.000.363/2020, 01798.000.361/2017, 01806.000.655/2020, 01818.000.464/2019, 01826.000.108/2020, 01826.000.530/2020, 01860.000.256/2020, 01862.000.442/2020, 01868.000.053/2017, 01868.000.883/2019, 01868.000.965/2018, 01872.000.303/2020. 01874.000.550/2020, 01880.000.084/2018,



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3180

04.000.000.404/0000		04000 000 440/0000
01880.000.131/2020,		01880.000.419/2020,
01880.001.085/2018, 01882.000.047/2018,		01882.000.010/2019, 01884.000.231/2020,
01886.000.178/2021,		01892.000.153/2020,
01892.000.206/2020,		01894.000.014/2020,
01894.000.387/2018,		01896.001.087/2019,
01896.001.443/2019,		01898.000.098/2018,
01898.000.200/2020,		01900.000.268/2021,
01904.000.276/2020,		01904.000.395/2019,
01906.000.043/2020,		01906.000.232/2019,
01906.000.387/2017,		01906.000.583/2020,
01906.000.681/2019,		01908.000.118/2020,
01910.000.973/2019, 01914.000.070/2021,		01912.000.005/2021, 01916.000.435/2018,
01916.000.570/2021,		01920.000.156/2020,
01920.000.237/2021,		01920.000.796/2020,
02360.000.047/2017,		02378.000.307/2019,
02378.000.423/2018,		02378.000.428/2021,
02378.000.553/2018,		02378.000.695/2020,
02378.001.080/2020,		02378.001.384/2020,
02378.001.831/2020,		02378.002.052/2020,
IC.00728.00042/2018,		IC.00739.00005/2019,
IC.00740.00010/2019,		IC.00740.00043/2018,
IC.00748.00143/2015, IC.00768.00102/2011,		IC.00762.00022/2017, IC.00770.00049/2008,
IC.00768.00102/2011, IC.00770.00087/2009,		IC.00770.00049/2008, IC.00820.00003/2020,
IC.00824.00061/2020.		IC.00824.00063/2020,
IC.00824.00074/2020,		IC.00824.00077/2018,
IC.00833.00096/2010,		IC.00853.00092/2014,
IC.00856.00036/2014,		IC.00887.00017/2009,
IC.00891.00023/2019,		IC.00900.00019/2015,
IC.00903.00006/2017,		IC.00903.00010/2006,
IC.00903.00018/2017,		IC.00903.00023/2016,
IC.00903.00031/2006,		IC.00906.00024/2015,
IC.00907.00006/2016,		IC.00907.00021/2014,
IC.00907.00047/2012, IC.00908.00017/2007,		IC.00907.00070/2013, IC.00912.00004/2015,
IC.00908.00017/2007,		IC.00912.00004/2013,
IC.00931.00022/2018,		IC.00931.00026/2018,
IC.00931.00115/2014,		IC.00940.00006/2016,
IC.00940.00012/2013,		IC.01138.00004/2015,
IC.01138.00009/2016,		IC.01138.00015/2018,
IC.01223.00031/2014,		IC.01234.00032/2016,
IC.01342.00001/2017,		IC.01342.00006/2012,
IC.01342.00009/2012,		IC.01342.00010/2012,
IC.01342.00011/2012,		IC.01342.00048/2011,
IC.01342.00228/2010, IC.01342.00232/2010,		IC.01342.00230/2010, IC.01342.00263/2010,
IC.01342.00232/2010,		IC.01342.00203/2010,
IC.01342.00271/2010,		IC.02445.00001/2019.
ARQUIVAMENTOS	HOMOLOG	
PROVIDÊNCIAS: 007	55.000.855/2020,	
00868.000.697/2021,		01604.000.225/2019,
01640.000.056/2020,		01684.000.395/2020,
01800.000.076/2020,		01872.000.093/2021,
01894.000.060/2020,		IC.01342.00077/2012.
ARQUIVAMENTOS	NÃO	HOMOLOGADOS:
00829.000.008/2020,		00878.000.152/2020, 01704.000.139/2020,
01652.000.022/2020, 01710.000.043/2018.	JULGAMENTO	CONVERTIDO EM
DILIGÊNCIA: 01818.0		~
	30.000.080/2019,	01612.000.486/2021,
01802.000.527/2018	RETIRADO	DE PAUTA:
01625.002.175/2020.	DECLINAÇÕES	DE ATRIBUIÇÃO
HOMOLOGADAS:	-	00732.000.265/2021,
00891.000.808/2021,		00914.001.955/2020,
01608.000.077/2020,	NOTÍGIAS	01612.001.593/2020,

NOTÍCIAS

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS: 01413.000.993/2021,

DE

FATO

00783.002.196/2021,

01810.000.343/2017.

00769.001.208/2021,

00820.002.079/2021		00857.0	00.518/2021,
00890.000.746/2021	•		01.455/2021,
01413.000.599/2021	•		00.979/2021.
	•		,
01413.000.986/2021	•		00.078/2021,
01520.000.322/2021	,		00.522/2021,
01623.000.872/2020	,	01654.0	00.273/2021,
01740.000.076/2021	,	01782.0	00.195/2021,
01896.000.648/2021	,	01904.0	00.129/2021,
01904.000.156/2021	,	01908.0	00.145/2021,
02378.001.606/2021			
HOMOLOGADO	COM	PRO	VIDÊNCIAS:
01746.000.383/2021	. NOTÍCIA DE I	FATO - ARQI	JIVAMENTO
NÃO HOMOLOGAI	O: 01796.000	.262/2021 N C	DTÍCIAS DE
FATO - ARQU	IVAMENTOS	NÃO CO	NHECIDOS:
00865.002.526/2021	,	01413.0	01.921/2021,
01606.000.363/2021	,	01606.0	00.601/2021,
01702.000.576/2021	, PR.00926.000)27/2021-8. N	IOTÍCIA DE
FATO - RETIRADO	DE PAUTA:	01746.000.2	31/2021. Os
interessados poderã	o solicitar ao S	Serviço de In	formações e
Atendimento ao Cid	adão - SIAC -	a certidão d	o respectivo
julgamento.			
PROCURADORIA-G	FRAI DE IUS	TICA em Por	to Alegre 07

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO N.º 012/2021-CGMP

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO comunica o **cancelamento** das correições ordinárias inicialmente aprazadas para os dias 27 e 29 de outubro de 2021 nos cargos de **3º** e **4º** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre

As demais correições ordinárias permanecem agendadas conforme as publicações anteriores.

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares, através do telefone (51) 3295-2047, bem como do correio eletrônico cgmp@mprs.mp.br.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2021.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,

Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº 003/2021 - AGUDO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AGUDO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3180

de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em DIREITO que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Agudo.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO					
Cronograma de Atividades	Datas Previstas				
Período de inscrições	De 11 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2021				
Publicação do resultado da fase preliminar (análise do histórico escolar) e convocação para entrevista	19 de outubro 2021				
Realização das entrevistas virtuais	21 de outubro de 2021				
Publicação do resultado e da classificação final	22 de outubro de 2021				

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Agudo, localizada na Rua Teodoro Woldt, 385, Centro, em Agudo, RS.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:
- 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 2.1.2 ser Bacharel em Direito ou Ciências Sociais e Jurídicas;
- 2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito, em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;
- 2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).
- 2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Público.
- 2.1.5 estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para os turnos da manhã ou da tarde junto à Promotoria de Justiça de Agudo, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã ou da tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 11 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2021 e serão realizadas, presencialmente, na Promotoria de Justiça de Agudo, localizada na Rua Teodoro Woldt, 385, Centro, em Agudo, RS, fones (55) 3265-1424 e (55) 3265-3269, das 13h às 18 horas, ou via e-mail, por meio do endereço mpagudo @mprs.mp.br.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição Pós-Graduação, a ser obtido no local das inscrições;

- 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.2.3 histórico escolar da graduação, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas
- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELÉÇÃO

- 5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos e na realização de entrevista virtual.
- 5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério: Média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas.
- 5.3. Serão convocados para a realização de entrevista virtual os 05 (CINCO) primeiros colocados na análise do histórico escolar.
- 5.4. A entrevista será realizada de forma remota/virtual com o Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ocorrer através de videoconferência pela plataforma MPCON. Será disponibilizado computador para acesso ao candidato que justificadamente declarar no ato da inscrição não possuir condição de acessar a plataforma através de equipamento próprio, tratando-se de hipótese excepcional.
- 5.5. A análise do histórico escolar receberá pontuação máxima de 5 pontos, e a entrevista virtual pontuação máxima de 5 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar, conforme item 5.2 deste Edital, com o somatório da nota da entrevista.
- 6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.
- 7.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3180

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUÍSITOS PARA A CONTRATAÇÃO

credenciada pelo Ministério Público;

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá: 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos; 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio de pósgraduação no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais:
- 8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.
- 8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;
- 9.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

- 9.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.
- 9.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Agudo, 06 de outubro de 2021.

DANIELA SUDBRACK GASPAR RAISER,

Promotora de Justiça. Responsável pelo Processo Seletivo.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

BOLETIM N. 310/2021

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n.º 1436/2021, RESOLVE: DESIGNAR

- o servidor POTIBERÉ VIEIRA DE CARVALHO, ID n.º 3449238, para a função de Fiscal Titular,e o servidor TIAGO CARDOSO, ID n.º 3440583, como fiscal suplente, do Projeto Implementação de Sistemas de Monitoramento Contínuo e Pronto Atendimento de Emergências Ambientais em Recursos Hídricos no Âmbito da Divisão de Laboratórios da FEPAM, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (PROCEDIMENTO Nº 02456.000.241/2021 - Port. 2823/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

FABIANO DALLAZEN,

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3180

EDITAL № 003/2021 – AGUDO ANEXO ÚNICO

16	MINISTÈRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	DO SUL						INSC	RIÇÃO №
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO									
-90								Preench	imento pelo MP/RS
PR	EDITAL Nº	LOCAL							
	NOME COMPLETO				SEXO		C	PF (OBRIGAT	ório)
	NOME DO PAI		NO	ME DA MÃE					
SOAIS	DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE (Cidade)						NACIO	NALIDADE (Pa	aís)
SSE	ESTADO CIVIL	1.(.) 🗆 1.00	1.	NOME DO C	ÔNJUG	iΕ	•		
-08 -	□ Solteiro(a) □ Casado(a) □ Divorciado(a) □ Separad ENDEREÇO	do(a) 🗌 Viú	NÚME	RO	0	COMPLEMENTO		BAIRRO	
DADOS	CEP MUNICÍPIO		UF	E-MAIL (S	ERÁ U	ITILIZADO PARA EV	/ENTUAL	CONVOCAÇÃO	D)
	TELEFONES PARA CONTATO (DDD+FONE)					IDENTIDADE CIVIL	-		ÓRGÃO EXPEDIDOR
0	CURSO QUE ESTÁ MATRICULADO(A)		INSTI	TUIÇÃO DE	ENSI	NO QUE ESTÁ MATR	ICULADO	P(A)	<u> </u>
ב כ	SEMESTRE DATA PREVISTA PARA TÉRMINO	curso	SUPEI	RIOR COMP	LETO I	EM			
0	PÇÃO DE TURNO Desejo concorrer às vagas d	e estágio	do tı	ırno da:		□ MANHÃ □	TARDE	☐ MANHÃ E	TARDE
(www.mp.rs.gov.br/concursos). Necessito de atendimento especial para a realização da prova. descrever:									
	Assinatura do Candida	ato		_		VIS	TO E C	ARIMBO DO) MP/RS
<u>-</u>	<u></u>				-*				
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Preenchimento pelo MP/RS									
Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo de Estudantes para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital abaixo indicado.									
PR	EDITAL N° OCESSO SELETIVO 0	LOCAL 0							
ION	E DO ESTUDANTE	<u> </u>	DATA	.					
- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul; - O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.									
es(азынкауай ий ртосезью велен чо.						VISTO I	E CARIMBO	O DO MD/PS